



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Nº 008/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2022

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** e a **Associação de Terapia Familiar de Goiás**, objetivando a promoção de estudos e discussões acerca da compreensão e aprofundamento sobre famílias, denominado Projeto "Roda de Conversa sobre Família *online!*"

À vista dos autos **202205000338412**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente **Desembargador Carlos Alberto França**, brasileiro, magistrado, casado, RG nº 3117768 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das suas atribuições legais e regimentais e a **ASSOCIAÇÃO DE TERAPIA FAMILIAR DE GOIÁS**, doravante denominada **ATFAGO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil beneficente, sem fins lucrativos, com sede na Av. Portugal, nº 1148, sala C - 2501, Edifício Órion Business & Health Complex, Setor Marista, Goiânia-GO – CEP. 74.150-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.356.331/0001-00, neste ato representada por sua Presidente Dra. Eliane Pelles Machado Amorim, brasileira, casada, psicóloga, CPF nº 472.407.091-91 e RG nº 1654090 DGPC-GO, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/12, Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, fazendo-o com observância das seguintes cláusulas e condições:

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS TJ-GO, Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo, Sala 21, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.130-011 - Fone: (62) 3018-6237/6238 www.tjgo.jus.br/conciliacao



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo é a ação conjunta dos partícipes, dentro das respectivas esferas de competência, buscando promoção de estudos e discussões acerca da compreensão e aprofundamento sobre famílias, denominado Projeto "Roda de Conversa sobre Família *online!*"

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – PAPEL DAS INSTITUIÇÕES COORDENADORAS

- a) A ATFAGO e o TJGO serão instituições coordenadoras do projeto e responsáveis;
- b) Os temas das Rodas de Conversa serão escolhidos em comum acordo entre a ATFAGO e o TJGO;
- c) As instituições coordenadoras nomearão representantes para a direção das Rodas de Conversa online;
- d) Ambas as instituições coordenadoras, ATFAGO E TJGO, se encarregarão de fazer parcerias com outras instituições e redes de apoio em conformidade aos interesses das respectivas Instituições, para o bom funcionamento da Roda de Conversa online. O diálogo colaborativo será a pauta de maior importância entre esses institutos.

2.1.2 – AATFAGO coordenará:

- a) o Programa e a Agenda das Rodas de Conversa online;
- b) o convite aos palestrantes;
- c) a realização das Rodas de Conversa online em relação ao gerenciamento operacional e oferecimento da licença da plataforma zoom para realização das rodas.

2.1.3 – O TJGO oferecerá:

- a) a divulgação nas redes sociais das áreas jurídicas;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

b) elaboração da arte para mídias visuais e texto para outras mídias.

2.2- PAPEL DAS INSTITUIÇÕES DE APOIO

A Associação Brasileira de Terapia Familiar – ABRATEF e o Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, serão instituições de apoio no desenvolvimento do Projeto, com as seguintes atribuições:

- a) Divulgação nas respectivas redes, mídias sociais;
- b) Sugestão de profissionais palestrantes;
- c) Colaboração com sugestões para a realização do projeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O presente Termo de Cooperação não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO

Como gestor do presente Termo de Cooperação Técnica, fica designado o Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Órgão Oficial, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com os interesses dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de Goiás

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro.

Assim, justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, 07 de novembro de 2022

Desembargador Carlos Alberto França
Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás

Dra. Eliane Pelles Machado Amorim
Presidente da Associação de Terapia Familiar de Goiás - ATFAGO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 599553427421 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202205000338412

JOSE ROBERTO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE DIVISÃO
DIRETORIA DE CERIMONIAL E RELACOES PÚBLICAS
Assinatura CONFIRMADA em 16/11/2022 às 13:52

